

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 068/2023

“Dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 068/2023, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Vereador Emanuel Souza Ramos, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, dispõe sobre a criação da Feira Cultural, Artística e Gastronômica no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer vício que impossibilite à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 068/2023, **TEM** legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de abril de 2023.

Bel. Antonio G.V. Menezes

Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A